



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.777, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÕES NO TEXTO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.775, DE 31 DE MAIO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica consignado que, para efeito do item I, das justificativas iniciais do Decreto Municipal nº 1.775, de 31 de maio de 2019, o horário de início das rajadas de ventos de forte intensidade, seguida de chuva de granizo que atingiu o Município, foi a partir das 08:30 horas do dia 30 de maio de 2019, nos Bairros rurais do Guaraú e Rodeio, destelhando residências, queda de vegetação nativa e destruição de cultura agrícola, causando isolamento de comunidade devido à cheia do Rio Guaraú.

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.775, de 31 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

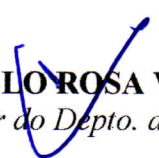
"Art. 1º. Fica Decretada Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacupiranga contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado TEMPESTADES/GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3., conforme IN/MI 02/2016".

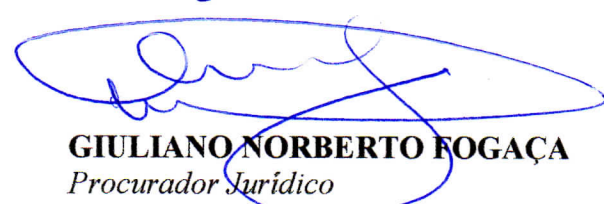
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de junho de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal de Jacupiranga

Registrado e publicado na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico